

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai a seguir assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Palmas/TO, 27 de abril de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário da Saúde
Contratante

CONSTRUTORA LDN LTDA
Contratada

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 46/2020

PROCESSO: 2020.30550.007471
CREDENCIANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CREDENCIADA: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA - DO CONTRATO Nº 46/2020, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 27/04/2021 ATÉ 27/04/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
FONTES: 250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VALOR: R\$ 131.400,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2021
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CREDENCIANTE
TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - P/CREDENCIADA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SES/SGPES Nº 09, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

REABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA APOIADOR-FACILITADOR, APOIADOR-TUTOR E APOIADOR PEDAGÓGICO DA FORMAÇÃO DE APOIADORES PARA O ACOLHIMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE (API-ARAS)

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES/GABSEC nº 184, de 11 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5810, de 17 de março de 2021, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PNEPS, conforme o Parecer Crepes 01/2021, torna pública a REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA APOIADOR-FACILITADOR, APOIADOR-TUTOR E APOIADOR PEDAGÓGICO DA FORMAÇÃO DE APOIADORES PARA O ACOLHIMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE (API-ARAS), operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes - ETSUS/Gerência de Educação Permanente do SUS e Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde/DRMAT/Assessoria de Humanização, de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes e Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde, com base na Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017 e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria SESAU/GABSEC nº 184, de 11 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5810, de 17 de março de 2021.

2. OBJETIVO

2.1 Este processo tem como objetivo selecionar apoiadores-facilitadores, apoiadores-tutores e apoiador-pedagógico para atuar na Formação de Apoiadores para o Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde (Apl-ARAS), operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) e Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde/DRMAT, por meio da Gerência de Educação Permanente do SUS/GEPSUS e Assessoria de Humanização.

3. DO CURSO, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE, LOCAL DE EXECUÇÃO E ESTRUTURA CURRICULAR

3.1 A Formação de Apoiadores para o Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde (Apl-ARAS), será realizada na modalidade semipresencial (ensino híbrido), contudo, considerando as medidas impostas pela pandemia da COVID-19, os momentos presenciais serão realizados na modalidade de Ensino Remoto, por meio de plataformas digitais adotadas pela ETSUS, como Google Meet e Youtube.

3.2 O Ensino a Distância/EAD será por meio da Plataforma Moodle/ETSUS.

3.3 A carga Horária total é de 84 horas, distribuídas em 04 (quatro) módulos, conforme descrito nos Quadros 1 e 2 deste Edital.

3.4 O ensino remoto substitui as aulas presenciais com o auxílio de plataformas digitais com interação dos facilitadores em tempo real com a turma (momentos síncronos).

3.5 O Ensino a Distância/EAD é realizado por meio da Plataforma Moodle com tutoria constante aos discentes (momentos assíncronos).

QUADRO 1: Carga horária do Curso, modalidade e local de execução

CURSO	MODALIDADE	CARGA TOTAL HORÁRIA DO CURSO	LOCAL DE EXECUÇÃO
Formação de Apoiadores para o Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde (Apl-ARAS).	Sempresencial - aulas remotas e EAD	84 horas, sendo 44 horas de ensino remoto e 40 horas EAD.	Google Meet e Plataforma Moodle.

QUADRO 2: Estrutura curricular do curso

MÓDULO	EIXO TEMÁTICO	CARGA HORÁRIA TOTAL
MÓDULO I - O APOIO COMO POTÊNCIA DE INTERVENÇÃO NA REALIDADE	Apoio, Formação e Intervenção	22 h (sendo, 12h remotas e 10h EAD)
	Planejamento, Monitoramento e Avaliação	
MÓDULO II: O APOIO E A SAÚDE DO TRABALHADOR DO SUS	Valorização do Trabalho em Saúde e do Trabalhador do SUS	20 h (sendo, 10h remotas e 10h EAD)
MÓDULO III - O APOIO E OS MODELOS DE ATENÇÃO: ACOLHENDO NA LÓGICA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	Acolhimento como diretriz e dispositivos associados na produção das práticas de saúde	22 h (sendo, 12h remotas e 10h EAD)
	Determinantes sociais (DSS) e populações vulneráveis	
MÓDULO IV- CONSTRUINDO EIXOS AVALIATIVOS E INDICADORES DE REFERÊNCIA PARA O APOIO INSTITUCIONAL	Eixos avaliativos e indicadores	20 h (sendo, 10h remotas e 10h EAD)
CARGA HORÁRIA DE ENSINO REMOTO		44h
CARGA HORÁRIA EAD		40h
CARGA HORÁRIA TOTAL		84 h

4. DAS VAGAS, FUNÇÃO, REQUISITO DE ACESSO, DESCRIÇÃO, ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO.

4.1 A atividade de Apoiador-tutor consiste em: planejamento, incluindo a participação nas oficinas pedagógicas do curso, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem, acompanhamento por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle) de todos os momentos do processo formativo, construção e disponibilização do material didático-pedagógico, se necessário, elaboração de relatórios parciais e final de curso e instrumentos pedagógicos. Cada Apoiador-Tutor acompanhará 10 discentes ao longo do curso, incluindo tutoria na Plataforma Moodle (momento assíncrono), para a realização das atividades de Educação Permanente no Território e participar dos momentos remotos/síncronos (Google Meet, Youtube ou outra plataforma digital designada pela ETSUS).

4.2 A atividade de Apoiador-facilitador consiste em: planejamento, incluindo a participação nas oficinas pedagógicas do curso, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem nos módulos específicos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico, se necessário, elaboração de relatórios dos módulos e instrumentos pedagógicos; facilitar os conteúdos à turma Apl_ARAS (60 discentes), de acordo com o(s) módulo(s) a que foi selecionado, na modalidade de Ensino Remoto (síncrono), por meio de plataformas digitais (Google Meet, Youtube ou outra plataforma digital designada pela ETSUS).

4.3 A atividade de Apoiador-pedagógico se caracteriza em realizar um trabalho contínuo e sistemático de suporte teórico e metodológico aos apoiadores/formadores e, indiretamente, aos apoiadores/discentes, no que se refere aos processos grupais e institucionais desencadeados pelo Plano de Intervenção, na construção e elaboração do Plano de Intervenção propriamente dito e nas demais atividades do Processo Formativo. Consiste também no planejamento, monitoramento e avaliação das oficinas pedagógicas, junto ao Núcleo Coordenador do curso, bem como na elaboração de material didático, se necessário, conforme atribuições descritas no Quadro 03 deste Edital.

4.4 São ofertadas o total de 11 vagas, destinadas a compor o quadro de Apoiadores-tutores, Apoiadores-facilitadores e Apoiador-pedagógico do curso, de acordo com cada função, conforme especificado no Quadro 3.

4.5 O(a) candidato(a) no ato da inscrição deverá fazer opção por apenas 01 função. A indicação de mais de uma função do edital implicará no cancelamento da inscrição.

4.6 O(a) candidato(a) à vaga de Apoiador-facilitador poderá se candidatar para mais de um módulo do curso, conforme Quadro 2, item 3.1 deste edital.

4.7 Poderão se inscrever no processo seletivo, profissional de nível superior, com vínculo federal, estadual ou municipal e demais requisitos de acesso por função pretendida, conforme descrito no Quadro 3 deste Edital.

QUADRO 3 - Função, requisito de acesso, descrição, remuneração e número de vagas

FUNÇÃO	REQUISITO DE ACESSO	PERFIL ESPERADO DO(A) CANDIDATO(A)	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REMUNERAÇÃO (VALOR DA HORA AULA)	NÚMERO DE VAGAS
Apoiador-tutor	Profissional de nível superior, servidor público municipal, estadual ou federal, com atuação no SUS.	Atuação no SUS, preferencialmente com formação e vivência em Apoio Institucional; experiência em processos educacionais em saúde nas modalidades presenciais e EAD, preferencialmente relacionados às Políticas Nacionais de Humanização, Educação Permanente em Saúde, Redes de Atenção à Saúde, Acolhimento e Micropolítica da Gestão do Trabalho em Saúde.	Planejamento, incluindo a participação nas oficinas pedagógicas do curso, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem, acompanhamento por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle) de todos os momentos do processo formativo, construção e disponibilização do material didático-pedagógico, se necessário, elaboração de relatórios parciais e final de curso e instrumentos pedagógicos. Cada Apoiador-Tutor acompanhará 10 discentes ao longo do curso, incluindo tutoria na Plataforma (momento assíncrono), para a realização das atividades de Educação Permanente no Território e participar dos momentos síncronos (Google Meet, Youtube ou outra plataforma digital designada pela ETSUS).	R\$ 40,00 a hora aula (O pagamento será realizado considerando as 84 horas aula do curso)	06
Apoiador-facilitador	Profissional de nível superior, pós graduado na área da saúde, servidor público municipal, estadual ou federal, com atuação no SUS.	Atuação no SUS, preferencialmente formação e vivência em Apoio Institucional; experiência em processos educacionais em saúde relacionados às Políticas Nacionais de Humanização, Educação Permanente em Saúde, Redes de Atenção à Saúde, Acolhimento e Micropolítica da Gestão do Trabalho em Saúde.	Planejamento, incluindo a participação nas oficinas pedagógicas do curso, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem nos módulos específicos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico, se necessário, elaboração de relatórios dos módulos e instrumentos pedagógicos; facilitar os conteúdos à turma Apl_ARAS (60 discentes), de acordo com o(s) módulo(s) a que foi selecionado, na modalidade de Ensino Remoto (síncrono), por meio de plataformas digitais (Google Meet, Youtube ou outra plataforma digital designada pela ETSUS).	R\$ 100,00 a hora aula (O pagamento será realizado de acordo com a carga horária do(s) módulo(s) ministrado(s))	04
Apoiador-pedagógico	Profissional de nível superior, servidor público municipal, estadual ou federal, com atuação no SUS.	Atuação no SUS, preferencialmente formação e vivência em Apoio Institucional; experiência em processos educacionais voltados à formação pedagógica de facilitadores e planejamento, monitoramento e avaliação de processos educacionais.	Realizar um trabalho contínuo e sistemático de suporte teórico e metodológico aos apoiadores/formadores e, indiretamente, aos apoiadores/discentes, no que se refere aos processos grupais e institucionais desencadeados pelo Plano de Intervenção, na construção e elaboração do Plano de Intervenção propriamente dito e nas demais atividades do Processo Formativo. Consiste também no planejamento, monitoramento e avaliação das oficinas pedagógicas, junto ao Núcleo Coordenador do curso, bem como na elaboração de material didático.	R\$ 60,00 (o pagamento será realizado, considerando 15h aula por mês, no decorrer de 04 meses de realização do curso)	01

4.8 Os selecionados exercerão sua função somente quando solicitado pela Gerência de Educação Permanente do SUS da ETSUS e Assessoria de Humanização, a depender do planejamento para realização das turmas.

4.9 Será classificado o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes, que poderão ser convocados conforme a necessidade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para o processo seletivo será gratuita, realizada no período de 03/05/2021 a 10/05/2021, sendo no último dia até às 23:59h.

5.2 A inscrição deverá ser encaminhada para o e-mail: apiaras.to@gmail.com, recebidas pela Comissão de Seleção no período de inscrição, conforme o item 5.1 deste Edital.

5.3 No ato da inscrição os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos scaneados:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, sendo aceita também a assinatura digital, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital;

b) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, sendo aceita também a assinatura digital, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

c) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, paginado, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

d) Carta de apresentação/intenção, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

e) Documentos descritos no Quadro a seguir:

DOCUMENTO	EXIGIDO PARA
Carteira de Identidade.	Todas as funções do Edital
Contracheque atualizado.	Todas as funções do Edital
Certificado de conclusão de Curso de Graduação.	Todas as funções do Edital
Certificado de conclusão de Pós Graduação na Área da Saúde.	Apoiador-facilitador

f) Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência).

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.4 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

a) A Etapa 01 será realizada nos dias 11/05/2021 e 13/05/2021, conforme descrito a seguir:

I. Análise Curricular, com pontuação máxima de 100 pontos, conforme critérios constantes no Quadro de Atribuições de pontos do Anexo V.

II. Avaliação da carta de apresentação/intenção, pontuação máxima de 100 pontos, conforme critérios constantes no Quadro de Atribuições de pontos do Anexo V.

b) Etapa 02: Entrevista individual e em grupo, pontuação máxima de 100 pontos, realizadas nos dias 14, 17, 18 e 19/05/2021, com o cronograma a ser informado posteriormente aos candidatos, via e-mail e no link da ETSUS no site da Secretaria: www.saude.to.gov.br.

6.2 A avaliação das duas etapas são somativas e classificatória.

6.3 A não participação do(a) candidato(a) na entrevista implicará na sua desclassificação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.5 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação somatória da 02 etapas, conforme item 6.1 deste edital, preenchendo todas as vagas ofertadas.

7.6 Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que atingirem a pontuação mínima de 150 pontos.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

8.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 21 de maio de 2021 no site: www.saude.to.gov.br no link da ETSUS.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso, conforme modelo constante no Anexo VII, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção da Formação de Apoiadores para o Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde (Apl-ARAS), no e-mail: apiaras.to@gmail.com.

9.2 O resultado do recurso se dará no prazo mínimo de vinte e quatro horas.

9.3 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

9.4 A resposta ao recurso estará disponível na Comissão de Seleção pelo e-mail: apiaras.to@gmail.com.

9.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O edital do resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 26 de maio de 2021 no Diário Oficial do Estado e no sítio: www.saude.to.gov.br no link da ETSUS.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11. Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA OFICINAS DIDÁTICO PEDAGÓGICAS E DE MONITORAMENTO DO CURSO

12.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as), dentro das vagas oferecidas, deverão ter disponibilidade para participar das oficinas didático pedagógicas e de monitoramento e avaliação do curso, que serão realizadas pela Plataforma Google Meet.

12.2 A convocação para participar dos encontros das oficinas didático pedagógicas e de monitoramento do curso, será realizada posteriormente, via e-mail do Núcleo Coordenador do Curso.

12.3 A ausência na primeira oficina didático pedagógica e de monitoramento do curso, será entendida como desistência da vaga, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no sítio: www.saude.to.gov.br no link da ETSUS.

13.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

13.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção do candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

13.5 Os gastos referentes ao processo seletivo ocorrerão por conta do candidato.

13.6 O processo seletivo será válido por 18(dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria SES/GABSEC nº 184, de 11 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5810, de 17 de março de 2021.

LIANA BARCELAR EVANGELISTA GUIMARÃES
Presidente da Comissão

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

		Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde	
FICHA DE INSCRIÇÃO			
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO			
Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma;			
No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual";			
O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.			
EVENTO	PROCESSO DE SELEÇÃO PARA APOIADOR-FACILITADOR, APOIADOR-TUTOR E APOIADOR PEDAGÓGICO DA FORMAÇÃO DE APOIADORES PARA O ACOlhIMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE (API-ARAS).		
CATEGORIA	O(a) candidato(a) não poderá se candidatar para mais de uma categoria. A indicação de mais de uma categoria implica no cancelamento da inscrição. 1. () Apoiador-tutor 2. () Apoiador-pedagógico 3. () Apoiador-facilitador 3.1 No caso de candidato(a) a Apoiador-facilitador indicar o(s) módulo(s) que pretende se candidatar, conforme temáticas do seu campo de atuação, definidas no Quadro 2 do item 3 deste edital: () Módulo I () Módulo II () Módulo III () Módulo IV		
Responsável pelo Evento: ETSUS/GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUS			
Período das inscrições: 03/05/2021 a 10/05/2021		Local: PALMAS/TO	
1. DADOS PESSOAIS			
NOME			SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	
TEL. RES	CEL:	E-MAIL:	
RG	ORG. EXP.:	CPF:	
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:	Nº CONTA	AG.:
2. DADOS PROFISSIONAIS			
<input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO			
ORGÃO:	LOTAÇÃO:		
TIPO DE SERVIDOR	<input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL		
TIPO DE VÍNCULO	<input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> NOMEADO <input type="checkbox"/> CONTRATADO		
CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	
TEL. PROF.	FAX:	E-MAIL:	
DADOS ACADÊMICOS			
ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR	
<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:			
PÓS-GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO		<input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO	
Áreas: _____			
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/> PARTICIPANTE <input type="checkbox"/> MEDIADOR <input type="checkbox"/> COORDENADOR		
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA		ASSINATURA DO(A) PARTICIPANTE	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o(a) servidora _____, matrícula nº _____, está liberado(a) para atuar como _____ (Colocar neste espaço a função escolhida: Apoiador-Tutor, Apoiador-Facilitador ou Apoiador-pedagógico, conforme previsto neste Edital) da Formação de Apoiadores para o Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde (API-ARAS), com carga horária total de 84 horas, que será realizado no ano de 2021, na modalidade semipresencial, com encontros remotos e a distância, conforme Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado nº _____ de _____ de _____ de 2021.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017.

Local/data.

_____, ____/____/____.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Telefones para contato: _____

E-mail: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

- Curso de atualização, aperfeiçoamento e de pós-graduação, em áreas relacionados com área de saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

- Experiência Profissional no Sistema Único de Saúde. (Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

- Curso que participou como Docente (nome do Curso, instituição, carga horária e data)

VI - EXPERIÊNCIA EM PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROCESSOS FORMATIVOS, APOIO PEDAGÓGICO E/OU COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE (*Apenas para os(as) candidatos(a) à função de Apoiador-pedagógico)

VI - ANEXOS

- Anexar comprovantes das informações fornecidas.

Nome e assinatura

(Declaração com temporalidade, certificados, etc)

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÃO

O candidato deverá redigir no máximo 02 laudas utilizando a fonte Arial 11 e espaço 1,5 para relatar:

- Experiência profissional;
- Breve relato de sua trajetória no SUS, incluindo a docência em processos educacionais no âmbito da Educação Permanente em Saúde e da Humanização, com ênfase no Acolhimento em Redes e do Apoio Institucional;
- Percepção acerca da relevância do Curso Apl-ARAS para o SUS Tocantins e possíveis contribuições para sua trajetória;
- Perspectivas quanto à sua contribuição neste Processo Educacional.

ANEXO V

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS	
Apoiador-Tutor	1. Formação Complementar em áreas afins 1.1. Cursos de Atualização (de 30 até 179h) em temáticas relacionadas ao Apoio Institucional, Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde - Pontuação máxima 08 pontos, sendo 2 pontos para cada certificado apresentado por temática (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 04 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida); 1.2. Cursos de Aperfeiçoamento (mínimo de 180h), em temáticas relacionadas ao Apoio Institucional, Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde - Pontuação máxima 04, sendo 4 pontos para cada certificado apresentado (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 01 certificado, considerando a pontuação máxima a ser atingida); 1.3. Cursos de Pós-graduação em temáticas relacionadas ao Apoio Institucional, Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde e/ou Saúde Coletiva, mínimo de 360h - Pontuação, máxima 08 Pontos, sendo 08 pontos para cada certificado apresentado (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 01 certificado, considerando a pontuação máxima a ser atingida). * Os itens acima são somativos.	20
	2. Histórico Profissional Experiência profissional na atenção ou gestão no Sistema Único de Saúde em: Apoio Institucional, Núcleos de Educação Permanente em Saúde e Política de Humanização em Saúde; - Pontuação máxima 40 pontos, sendo 4 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço.	40
	3. Experiência docente 3.1 Experiência em docência na área da saúde ou em outras áreas - Pontuação máxima 10 pontos, sendo 2 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 05 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida); 3.2 Experiência em docência em processos educacionais relacionados ao Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde, Apoio Institucional, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde - Pontuação máxima 20 pontos, sendo 4,0 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 05 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida). Obs.: o mesmo certificado não pode ser apresentado para pontuar nos itens 3.1 e 3.2. 3.3 Experiência em tutoria de cursos EAD - Pontuação máxima 10 pontos, sendo 5 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 02 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida).	40
	Total de Pontos no Currículo	100

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS	
Apoiador-Facilitador	1. Formação Complementar em áreas afins 1.1. Cursos de Atualização (de 30 até 179h) em temáticas relacionadas ao Apoio Institucional, Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde - Pontuação máxima 08 pontos, sendo 2 pontos para cada certificado apresentado por temática (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 04 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida); 1.2. Cursos de Aperfeiçoamento (mínimo de 180h), em temáticas relacionadas ao Apoio Institucional, Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde - Pontuação máxima 04, sendo 4 pontos para cada certificado apresentado (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 01 certificado, considerando a pontuação máxima a ser atingida); 1.3. Cursos de Pós-graduação em temáticas relacionadas ao Apoio Institucional, Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde e/ou Saúde Coletiva, mínimo de 360h - Pontuação, máxima 08 Pontos, sendo 08 pontos para cada certificado apresentado (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 01 certificado, considerando a pontuação máxima a ser atingida). * Os itens acima são somativos.	20
	2. Histórico Profissional Experiência profissional na atenção ou gestão no Sistema Único de Saúde em: Apoio Institucional, Núcleos de Educação Permanente em Saúde e Política de Humanização em Saúde; - Pontuação máxima 40 pontos, sendo 4 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço.	40
	3. Experiência docente 3.1 Experiência em docência na área da saúde ou em outras áreas - Pontuação máxima 10 pontos, sendo 2 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 05 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida); 3.2 Experiência em docência em processos educacionais relacionados ao Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde, Apoio Institucional, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde - Pontuação máxima 20 pontos, sendo 4,0 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 05 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida). Obs.: o mesmo certificado não pode ser apresentado para pontuar nos itens 3.1 e 3.2. 3.3 Experiência em tutoria de cursos EAD - Pontuação máxima 10 pontos, sendo 5 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 02 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida).	40
	Total de Pontos no Currículo	100

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS	
Apoiador-Pedagógico	1. Formação Complementar em áreas afins 1.1. Cursos de Atualização (de 30 até 179h) em temáticas relacionadas ao Apoio Institucional, Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde - Pontuação máxima 08 pontos, sendo 2 pontos para cada certificado apresentado por temática (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 04 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida); 1.2. Cursos de Aperfeiçoamento (mínimo de 180h), em temáticas relacionadas ao Apoio Institucional, Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde - Pontuação máxima 04, sendo 4 pontos para cada certificado apresentado (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 01 certificado, considerando a pontuação máxima a ser atingida). 1.3. Cursos de Pós-graduação em temáticas relacionadas ao Apoio Institucional, Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde e/ou Saúde Coletiva, mínimo de 360h - Pontuação, máxima 08 Pontos, sendo 08 pontos para cada certificado apresentado (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 01 certificado, considerando a pontuação máxima a ser atingida). * Os itens acima são somativos.	20
	2. Histórico Profissional Experiência profissional na atenção ou gestão no Sistema Único de Saúde em: Escolas de Saúde, Câmaras Técnicas, Grupos de Formação, Apoio Institucional, Núcleos de Educação Permanente em Saúde e Política de Humanização em Saúde; - Pontuação máxima 20 pontos, sendo 4 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 05 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida).	20
	3. Experiência docente 3.1 Experiência em docência em processos educacionais relacionados ao Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde, Apoio Institucional, Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde - Pontuação máxima 10 pontos, sendo 2 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 05 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida); 3.2 Experiência em docência em formação pedagógica - Pontuação máxima 20 pontos, sendo 4,0 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 08 h (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 05 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida); 3.3 Experiência em tutoria de cursos EAD - Pontuação máxima 10 pontos, sendo 5 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 05 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida).	40
	4. Experiência em Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Processos Formativos, Apoio Pedagógico e/ou Coordenação Pedagógica de Cursos na Área da Saúde - Pontuação máxima de 20 pontos, sendo 4 pontos para cada declaração apresentada com carga horária mínima de 20h (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 05 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida).	20
	Total de Pontos no Currículo	100

ANEXO VI

Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

À Senhora Presidente da Comissão de Seleção

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para a Formação de Apoiadores para o Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde no Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº _____, de _____ de _____ de 2021, realizado pela Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes e Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato a uma vaga no processo seletivo para o "Curso de Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde: integrando e compartilhando saberes", para _____ (Colocar neste espaço a função escolhida: Apoiador-Tutor, Apoiador-facilitador ou Apoiador-pedagógico, conforme previsto neste Edital), apresento recurso junto a Comissão de Seleção. A decisão objeto de contestação é _____

_____ (Explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: _____

_____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
03/05/2021 a 10/05/2021	Inscrições
11/05/2021 a 13/05/2021	Etapa 1: Avaliação Curricular e Carta de Apresentação/Intenção
14, 17 e 18 e 19/05/2021	Etapa 2: Entrevista individual e em grupo
21/05/2021	Resultado Provisório
24/05/2021	Interposição de Recurso
26/05/2021	Resultado Final

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 235/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 27 DE ABRIL DE 2021.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria - 96/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2021/30550/001378;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 97/2021/COMPEI,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria de 96/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no Processo 2021/30550/001378, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 237/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 27 DE ABRIL DE 2021.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria - 92/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/001374;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 98/2021/COMPEI,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 92/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2021/30550/001374, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 27 de Abril de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 238/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 27 DE ABRIL DE 2021.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria - 93/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2021/30550/001375;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 101/2021/COMPEI,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 93/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos do Processo 2021/30550/001375, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 239/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 27 DE ABRIL DE 2021.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria - 94/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2021/30550/001376;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 100/2021/COMPEI,